



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 119

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1971

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 15 de junho de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Sociedade Corretora

— Autorização para Funcionar:

N.º 3.302.286-77 — Farsoja — Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em Porto Alegre (RS)

Instrumento de 2 de março de 1977.

Sociedades de Crédito Imobiliário

— Instalação de Dependência:

N.º 7.122.059-77 — Residência — Cia. de Crédito Imobiliário de São Paulo

Em São Paulo (SP)

Reunião de Diretoria de 1 de fevereiro de 1977

— Instalação de Dependência:

N.º 7.122.154-77 — Residência —

Cia. de Crédito Imobiliário de São Paulo

Em São Paulo (SP)

Reunião de Diretoria de 22 de abril de 1977

— Instalação de Dependência:

N.º 6.811.487-77 — Habitasul — Crédito Imobiliário S. A.

Em Maringá (PR)

Reuniões de Diretoria de 16 de agosto de 1976 e 11 de maio de 1977

Sociedade Distribuidora

N.º 020.1267-77 — Aplicsp S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Em São Paulo (SP)

Reunião de Diretoria de 26 de abril de 1977

De 16 de junho de 1977, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

Sociedade de Crédito Imobiliário

— Instalação de Dependência:

N.º 6.811.488-77 — Habitasul —

Crédito Imobiliário S. A.

Em Ponta Grossa (PR)

Reuniões de Diretoria de 6 de maio de 1976 e 11 de maio de 1977.

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de maio de 1977, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Reforma de Estatuto:

N.º 3.302.512-77 — Bec Financeira S. A. — Crédito, Investimento e Financiamento.

A. G. E. de 29 de abril de 1977.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

— Considera-se cancelada a publicação constante do Diário Oficial de 1 de junho de 1977.

Seção I. Parte II

Página 2.173 do seguinte teor:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Reforma de Estatuto:

N.º 3.302.512-77 — Bec Financeira

Sociedade Anônima de Crédito, Financiamento — A. G. E. de 29 de abril de 1977

Considera-se cancelada a publicação constante do Diário Oficial de 14 de junho de 1977.

Seção I, parte II

Página n.º 2.383, do seguinte teor:

Onde se lê: ... "Crédito Financiamento" A. G. E. de ...

Leia-se: ... "Crédito, Financiamento e Investimento" A. G. E. de

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo n.º DF-1.512-76 — O Diretor autorizou o Banco do Estado do Espírito Santo S. A., sediado em Vitória (ES), a instalar uma agência em Brasília (DF).

Processo n.º DF-696-77 — O Diretor autorizou o Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A., sediado no Rio de Janeiro (RJ), a instalar uma agência na praça de Trajano de Moraes (RJ).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUPANAM

Nº 5285 — AVERBAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Averbar, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 62.383, de 11-03-1968, à margem do registro de autorização de funcionamento como empresa de navegação de longo curso, da LLOYD-LIBRA NAVEGAÇÃO S; A., sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, os aumentos de capital autorizado de cr\$.. cr\$ 60.000.000,00 para cr\$ 120.000.000,00, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 14-12-1976 e integralizado de cr

cr\$ 30.000.000,00 para cr\$ 50.000.000,00, aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 30-07-1976, (Proc. L 77/7804);

(Reunião do Conselho Consultivo da SUPANAM de (Proc. L 77/7804).

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1977

MARONEL ABUD
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUPANAM

Nº 5310 — CONCEDE AUTORIZAÇÃO À CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO PARA OPERAR DE E PARA PORTOS AMAZÔNICOS.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão substituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
Exterior		Exterior	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Considerando a necessidade de uma maior participação da bandeira brasileira no tráfego marítimo DE E PARA portos amazônicos;

Considerando o que determina o item 3 da Resolução Nº 3.378 publicada no Diário Oficial de 31.12.68;

RESOLVE:

Autorizar a Companhia de Navegação **LOYD BRASILEIRO** a operar no tráfego marítimo DE E PARA portos amazônicos cobertos pela Conferência Interamericana de Fretes, Conferência de Fretes Brasil/Caribe/Brasil e Conferência de Fretes Norte do Brasil e Amazônia/Europa

Esta Resolução substitui a de nº 4995, aprovada em Reunião do Conselho Consultivo realizada em 14 de maio de 1975.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5295 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383 de 11 de março de 1968 e 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a **FROTA AMAZÔNICA S.A.**, sediada em Belém, Estado do Pará, já autorizada a funcionar em linhas de longo curso, conforme Resolução da SUNAMAM, de nº 3378 (D.O. de 31-12-68), a continuar funcionando na referida navegação, tendo em vista as alterações estatutárias verificadas na Reunião de Diretoria de 17-11-76 e Assembleia Geral Extraordinária de 28-12-76, de que resultou a elevação do capital subscrito e integralizado de Cr\$...

20.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00 e do capital autorizado de Cr\$ 40.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00, respectivamente, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, cancelando a de nº 4950 (D.O. de 14-04-76).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 03-06-77 - Processo nº F-77/10.109)

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977

MANOEL ABUD
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5296 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401 de 8 de outubro de 1975,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 3014 da SUNAMAM (D.O. de 14.6.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma **FONTELO-TRANSPORTES TERRESTRES E MARÍTIMOS LTDA.**, sediada em SANTOS, Estado de SÃO PAULO, a funcionar como empresa de navegação interior de porto, operando no porto de Santos, no transporte de pessoal das firmas empreiteiras que executam obras no porto, sondagens batimétricas e dragagens, com o capital de Cr\$ 210.000,00, de acordo com a alteração contratual de...

DOCUMENTO MANCHADO

1.9.1976, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais do porto mencionado, sendo-lhe vedado o tráfego marítimo e outras operações fora desses limites.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 3.6.1977 - Processo nº S-77/8599)

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977

MANOEL ABUD SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5297 - ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 4287 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 09.07.1973

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto no subitem 2.6 da Resolução nº 4246, de 16 de abril de 1973,

Considerando que a firma Diogo & Cia. Ltda. teve cancelada sua autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem,

Considerando, finalmente, a necessidade de se complementar o número de navios previstos no subitem 1.3 da Resolução nº 4287, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1973, RESOLVE:

1. Permitir que a Navegação Antonio Ramos S/A, opere na linha de cabotagem IC-7 - Porto Alegre-Macuripe (Fortaleza) com o navio "ANTONIO RAMOS".

2. Alterar o subitem 1.3 da Resolução nº 4287, de 9 de julho de 1973, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3 - IC-7 - PORTO ALEGRE-MACURIBE (FORTALEZA) (navios acima de 3.000 TEB)

*) Navegação Antonio Ramos S/A. - 3 navios

3. A inobservância por parte do armador das normas vigentes que regulam as autorizações para continuar como empresa de navegação de cabotagem, implicará no cancelamento da linha.

4. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 3.6.1977 - Processo nº S-77/15227)

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977

MANOEL ABUD SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5298 - CONFERENCIA DE FRETES BRASIL/CARIBE/BRASIL DESLIGAMENTO DE LINHA-MEMBRO

A SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Homologar o desligamento da empresa "BOOTH/LAMPORN JOINT SERVICE" como membro da CONFERENCIA DE FRETES BRASIL/CARIBE BRASIL, a partir de 11 de junho de 1977.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 3.6.1977 - Processo nº C-77/13867)

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977

MANOEL ABUD SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5299 - CONFERENCIA INTERAMERICANA DE FRETES - AREA DE PORTO RICO E ILHAS VIRGENS - EUA - DESLIGAMENTO DE LINHA-MEMBRO

A SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Homologar o desligamento da empresa "BOOTH/LAMPORN JOINT SERVICE" como membro da Area de Porto Rico e Ilhas Virgens - EUA, da Conferencia Interamericana de Fretes, a partir de 11 de junho de 1977.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 3.6.1977 - Processo nº C-77/13869)

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977

MANOEL ABUD SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5300 - CONFERENCIA INTERAMERICANA DE FRETES DESLIGAMENTO DE LINHA-MEMBRO

A SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Homologar o desligamento da empresa "BOOTH/LAMPORN JOINT SERVICE" como membro da CONFERENCIA INTERAMERICANA DE FRETES, a partir de 11 de junho de 1977.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 3.6.1977 - Processo nº C-77/13872)

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977

MANOEL ABUD SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5301 - ACORDO DE TARIFAS E SERVIÇOS BRASIL/CHILE/BRASIL ALTERAÇÃO DO ARTIGO 16

A SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar a alteração do "Artigo 16" dos Estatutos do Acordo de Tarifas e Serviços BRASIL/CHILE/BRASIL, aprovado pela Resolução nº 4732, da SUNAMAM, publicada no Diário Oficial de 17.6.75, para se ler:

Artigo 20 - Os portos brasileiros serão agrupados em 5 seções, a saber:

- Seção A - portos do sul até Rio de Janeiro, inclusive;
 Seção B - portos ao norte do Rio de Janeiro, até Salvador, inclusive;
 Seção C - portos ao norte de Salvador, até Fortaleza, inclusive;
 Seção D - portos a oeste de Fortaleza até Belém, inclusive;
 Seção E - portos a oeste de Belém.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 3.6.1977 - Processo nº A-77/13219)

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977

MANOEL ABUD
 SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5302 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968 e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar o Sr. AZAMOR PACHECO PARENTE, mediado em Manaus, Estado do Amazonas, a funcionar como firma individual na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia amazônica linha II-1, no transporte de passageiros e carga geral, com o capital de Cr\$ 400.000,00, de acordo com a Declaração de Firma datada de 24-02-1977, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 03-05-77 - Processo nº M-77/1152)

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977

MANOEL ABUD
 SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5304 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968 e 73.838, de 13 de março de 1974.

Considerando a impossibilidade de obtenção do Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, dentro do prazo de 1 ano, conforme Resolução nº 4858 (D.O. de 26-11-1975), RESOLVE:

Autorizar a firma SARRAIPA & CIA. LTDA., sediada em Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, a continuar funcionando como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do Prata - Linha II-4, no transporte de carga geral, em caráter precário, por mais 1 ano, com o capital social elevado para Cr\$ 1.000.000,00, de acordo com a alteração contratual efetivada em 26-12-1975, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as

leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 3.6.1977 - Processo nº S 76/37278).

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1977

MANOEL ABUD
 Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5306 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62383 de 11 de março de 1968 e 73838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma TRANSFRIMA LTDA-TRANSPORTES E COMÉRCIO FRIGORÍFICOS, sediada em MANAUS, Estado do AMAZONAS, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia amazônica - linha II-1, no transporte de veículos de carga (sistema Roll-on-Roll-off), de acordo com o Contrato Social de 1.3.1973 e alterações posteriores de 15.8.1974, 10.3.1975, 3.7.1975, 12.5.1976 e 3.9.1976 e o capital social de Cr\$ 2.438.000,00, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 3.6.1977 - Processo nº M-77/12371)

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1977

MANOEL ABUD
 SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5307 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383 de 11 de março de 1968 e 73838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a SOCIEDADE PAULISTA DE NAVEGAÇÃO MATARAZZO LTDA., sediada em São Paulo, Estado de São Paulo, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, conforme Resolução nº 3016 (D.O. de 10.8.1967), a continuar funcionando na referida navegação, no transporte de carga geral e granel sólido (sal, trigo, soja, milho e outros cereais), tendo em vista a alteração contratual verificada em 15 de Fevereiro de 1977, permanecendo inalterado o capital social de Cr\$ 7.129.920,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e cancela a de nº 5120, publicada no D.O. de 26.10.1976.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 3.6.1977 - Processo nº S-77/7201)

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1977

MANOEL ABUD
 SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5308 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que a Empresa atendeu a todas as formalidades estabelecidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Autorizar a FLUMAR - TRANSPORTES FLUVIAIS E MARÍTIMOS S.A., sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, conforme Resolução nº 3818 (D.O. de 12-01-71), a continuar funcionando na referida navegação, no transporte apenas de produtos químicos e petroquímicos a granel, com o capital autorizado elevado para Cr\$ 10.000.000,00, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 29-11-75, ratificada pela AGE de 24-01-76, dos quais Cr\$ 5.010.000,00 integralizados, conforme Ata da Reunião da Diretoria realizada a 27-02-76, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e revoga as de ns. 4590 e 4634, publicadas no D.O. de 13-12-74 e 04-02-75, respectivamente, dadas em caráter precário. (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 03-06-77 - Processo nº F-76/11468).

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1977

MANOEL ABUD Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5309 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968 e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA., sediada em Manaus, Estado do Amazonas, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia amazônica - Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital social de Cr\$ 1.300.000,00, conforme Escritura de Constituição datada de 30-08-1971 e posteriores alterações de 14-02-73, 22-07-76 e 10-12-76, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 03-06-77 - Processo M-77/9741).

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1977

MANOEL ABUD Superintendente

MINISTÉRIO

DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER Nº 36, DE 22 DE JUNHO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 09, de 26 de abril de 1977, do Conselho Nacional do Abastecimento - CONAB;

6133/77,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SUNAB nº

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 10 da Portaria SUPER nº 28, de 29 de abril de 1970 e o art. 8º da Portaria SUPER nº 30, de 29 de abril de 1977, cujas redações passam a ser as seguintes:

"Port. SUPER nº 28, de 29.04.1977.

Art. 10 - O litro de leite tipo "C" e/ou leite pasteurizado reconstituído, efetivamente distribuído pelos estabelecimentos empacotadores, atendidas as normas do REISPOA, será subsidiado pelo Ministério da Agricultura, através da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, em Cr\$ 0,30 (trinta centavos) o litro, conforme regulamentação a ser estabelecida pela referida empresa."

"Port. SUPER nº 30, de 29.04.1977.

Art. 8º - O litro de leite tipo "C" e/ou leite pasteurizado reconstituído, efetivamente distribuído pelos estabelecimentos empacotadores, atendidas as normas do REISPOA, será subsidiado pelo Ministério da Agricultura, através da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, em Cr\$ 0,30 (trinta centavos) o litro, conforme regulamentação a ser estabelecida pela referida empresa."

Art. 2º - A presente Portaria será publicada no Diário Oficial da União e os seus efeitos retroagirão a 29 de abril de 1977.

Rubem Noé Wilke, Superintendente.

PORTARIA SUPER Nº 37, DE 22 DE JUNHO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Abastecimento - CONAB, através da Resolução nº 3, de 24 de fevereiro de 1977, autorizou a SUNAB a fixar em Cr\$ 0,30 (trinta centavos) o subsídio a ser concedido ao litro de leite tipo "C" e/ou reconstituído com 3% de gordura, efetivamente distribuído pelos estabelecimentos empacotadores situados nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Maranhão, Ceará, Piauí e Pará;

6133/77,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SUNAB nº

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em Cr\$ 0,30 (trinta centavos) o subsídio para o litro de leite pasteurizado reconstituído com 3% (três por cento) de gordura, a ser concedido pelo Ministério da Agricultura, através da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, e efetivamente distribuído pelos estabelecimentos empacotadores situados nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Maranhão, Ceará, Piauí e Pará, no tempo da vigência das Portarias SUPER nºs 12 e 13, datadas de 25 de fevereiro de 1977.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Rubem Noé Wilke, Superintendente.

DOCUMENTO MANCHADO

**INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIA Nº 618 DE 10 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153 de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando o que consta do Processo INCRA/BR/Nº 1079/74,

R E S O L V E :

Delegar competência ao Coordenador Regional do Nordeste Setentrional - CR-02, Cel. Hamilton Holanda Teófilo, para assinar o Termo de Rescisão de Convênio, celebrado em 1976, entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - COSEERN, em 03.12.74, para execução de obras de eletrificação rural no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) com CTR nº 0010 - 09-9,

ENGR AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 619 DE 13 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e

CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO PROCESSO

INCRA/CR-06-MG/Nº 2999/74

CONSIDERANDO o conteúdo da cláusula de fins do Termo de Convênio firmado entre o INCRA e a Universidade Federal de Viçosa-Minas Gerais, visando alocar àquela Universidade, recursos destinados à execução de uma pesquisa sobre dimensionamento de cooperativas de latifúndios, em região selecionada do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E :

Designar a servidora MARGARINA DO PRADO MENDES, Assistente Social, MS-0930, lotada na Coordenadoria Regional de Minas Gerais, sem prejuízo das demais funções que exerce, Coordenadora do Convênio aqui mencionado, ficando a mesma, por este ato, responsável pela supervisão da aplicação dos recursos provenientes do INCRA, prestações de contas, fiscalização da execução da pesquisa e pelo encaminhamento ao chefe da Divisão Técnica da CR-06/MG, de expedientes, relatórios e quaisquer documentos relativos ao referido Convênio.

ENGR AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 620 DE 13 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971 e, considerando os termos da cláusula Segunda - alínea "b" de Convênio celebrado entre o INCRA e o Governo do Estado de Goiás, em 05 de novembro de 1976, para promoção, assistência e fiscalização do Cooperativismo naquela Estado,

R E S O L V E :

Designar o Engenheiro Agrônomo ANTÔNIO PEREIRA BRUNO, Referência 6-B, Assistente da Divisão Técnica, Coordenador do Convênio celebrado entre o INCRA e o Governo do Estado de Goiás, aprovado pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA em sua 96ª Reunião, realizada no dia 24 de outubro de 1976, publicada no Diário

Oficial da União de 03.12.76, o qual ficará, por este ato, junto ao Órgão executor, responsável pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos técnicos relativos ao citado Convênio.

ENGR AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 621 DE 13 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971 e considerando os termos da cláusula segunda - alínea "b" do Convênio celebrado entre o INCRA e o Governo do Estado de Sergipe, em 24.04.77, para Promoção, Assistência e Difusão do Cooperativismo naquele Estado,

R E S O L V E :

Designar o Técnico em Cadastro Rural NILZO LIMA JÚNIOR - NM 1011 - Assistente da CR-05/T.1, Coordenador do Convênio celebrado entre o INCRA e o Governo do Estado de Sergipe, aprovado pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA em sua 102ª reunião, realizada no dia 21 de março de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 17.05.77, Seção I Parte II, o qual ficará, por este ato, junto ao Órgão executor, responsável pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos técnicos relativos ao citado Convênio.

ENGR AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 38 DE 10 DE
JUNHO DE 1977

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e "ex vi" do que dispõe a letra "g" do artigo 35 do Regulamento Geral, baixado pela Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, resolve:

SOCIEDADES POR AÇÕES

Lei nº 6.404, de 15-12-1976

Divulgação nº 1.279

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:

Avenida Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I:

Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:

Palácio da Justiça —

3º pavimento — corredor D

— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Dispensar, a pedido, Elói Aureliano Silva, da função de Secretário do Diretor-Geral, designado pela Portaria nº 52, de 3-6-76, publicada no Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 11-6-76, conforme Processo nº 0765-77.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1977.
— Vandick L. da Nóbrega, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 39, DE 10 DE
JUNHO DE 1977

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e "ex vi" do que dispõe a letra "g" do artigo 35 do Regulamento Geral, baixado pela Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, resolve:

Designar Aluizio Gonçalves Vieira, Agente Administrativo, SA-801.3, Classe "B", para responder pela função de Secretário da Diretoria-Geral do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1977.
— Vandick L. da Nóbrega, Diretor-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 998, DE 7 DE JUNHO
DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria nº 521, de 1 de abril de 1977, que passa a ter a seguinte redação:

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, item II, do Decreto nº 75.656, de 24 de abril de 1975, resolve, designar Hélio Augusto dos Santos Pereira Ribeiro, Bacharel em Direito para exercer a função de confiança de Assessor do Reitor para Assuntos de Extensão, LT-DAS-102.1, de Tabela Permanente desta Universidade, com vigência a partir de 1.4.77. — Augusto dos Santos Macarenhas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO
FEDERAL DE ENFERMAGEM

DECISÃO COFEN-5

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, no uso de suas atribuições e cumprindo deliberação do Plenário em sua 31ª reunião ordinária, realizada nos dias 30 e 31 de maio de 1977 e de acordo com o que consta no processo COFEN-121-77, decide:

Art. 1º Designar a enfermeira Jerônimo de Carvalho, COREN-MG. 4.064, para Suplente do Conselho Regional de Enfermagem, de Minas Gerais, em substituição à Suplente Aguida Stenler de Oliveira, em razão desta última integrar a composição do COFEN na qualidade de suplente.

Art. 2º A designação é feita nos termos do inciso IV do art. 8º, da Lei nº 5.905 de 12.7.73 e restrita ao período de 1º de junho de 1977 a 30 de outubro de 1978.

Art. 3º A presente Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1977. — *Amália Corrêa de Carvalho.*

CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA

5.ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 10.6.77

Proc. nº 7466-77 — PRAZAM — Planejamento e Engenharia Ltda. — Deferido

Proc. nº 6537-76 — Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais — "ECIX" — Ofício-se

Proc. nº 24.428-76 — Fellorestadora Agro-Pastoril Jorgilmo S. A. — Deferido

CONSELHO REGIONAL
DE TÉCNICOS
DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

CRTA — 1.ª REGIÃO RESOLUÇÃO
N.º 021-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1.ª Região no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do colegiado em reunião realizada no dia 8 de junho de 1977, resolve:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO
E NUTRIÇÃOPORTARIA Nº 45-77-P-HSE, DE 17
DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea c do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Art. 1º Conceder registros provisórios pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei número 4.769-65 aos Bachareis em Administração:

1 — José Evangelista Silva — CRTA — 1.ª Região RP — 716.
2 — Rony C. da Silva — CRTA — 1.ª Região RP — 717.

Art. 2º Revalidar por mais 1 (um) ano, os registros provisórios dos Bachareis em Administração:

1 — Francisco S. Rolim — CRTA — 1.ª Região RP — 2771
2 — Antonio de N.P. — Tavernard — CRTA — 1.ª Região RP — 162.
3 — Arlindo R. Ferreira — CRTA — 1.ª Região RP — 468.

Art. 3º Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei número 4.769-65, aos Bachareis em Administração:

1 — Alberto B. dos Santos — CRTA — 1.ª Região n.º 1227.
2 — José H. de M. e Barros — CRTA — 1.ª Região n.º 1228.

Art. 4º Transformar em definitivos, os registros provisórios dos Bachareis em Administração:

1 — Fernando C. Lóbo — CRTA — 1.ª Região n.º 1229.
2 — Lêda P. Chamon — CRTA — 1.ª Região n.º 123.

Art. 5º Em virtude de transferência CRTA — 7.ª Região para o CRTA — 1.ª Região atribuir o registro número 1230 a Cêda Pereira Chamon de acordo com o art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. — *Arnaldo Corrêa Rabello.*

CRTA -- 1.ª REGIÃO RESOLUÇÃO
N.º 022-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1.ª Região no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do colegiado em reunião realizada no dia 15 de junho de 1977, resolve:

Art. 1º Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei número 4.769-65, ao Bacharel em Administração:

1 — Anna Almeida Araruna — CRTA — 1.ª Região n.º 1231.

Art. 2º Revalidar por mais 1 (um) ano, os registros provisórios dos Bachareis em Administração:

1 — Maria da Graça N. e Silva — CRTA — 1.ª Região RP 374.
2 — Zailton Almiro P. Batalha — CRTA — 1.ª Região RP 522.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. — *Arnaldo Corrêa Rabello.*

Designar o servidor Vivalde Ferreira de Paula, ocupante do emprego de Dactilógrafo "B", Referência 24, do Quadro Permanente desta Autarquia, com habilitação profissional de Nível Médio, para exercer, como substituto eventual, a função de Secretário Administrativo, símbolo T-DAI-111.2, do Gabinete da Presidência do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA

E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DICOM 533/77

O Diretor José Carlos da Fonseca, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25/77, de 1.2.77, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 78.939, de 13 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a transformação de cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente deste Instituto, resolve:

DESIGNAR, a partir de 04.02.77, HAMILTON GUIMARÃES MOURÃO, matrícula nº 1.901.818, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe de Divisão de Serviços Gerais da Agência Regional de Santos.

Em 15 de maio de 1977

JOSE CARLOS DA FONSECA

PORTARIA DICOM 555/77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25/77, de 1.2.77 e tendo em vista o que consta do processo DPE.2.493/76, resolve:

CONCEDER aposentadoria ao funcionário PEDRO GONÇALVES, Agente de Comercialização de Café, classe C, código NH.1022.5, referência 29, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei 4345/64, no percentual de 33% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios.

PORTARIA DICOM 556/77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25/77, de 1.2.77 e tendo em vista o que consta do processo DPE.2.492/76, resolve:

CONCEDER aposentadoria ao funcionário OSWALDO TAVETRA, Agente Administrativo, classe D, código SA.801.5, referência 29, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4345/64, no percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 4 (quatro) quinquênios.

PORTARIA DICOM 557/77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25/77, de 1.2.77 e tendo em vista o que consta do processo nº DPE.95/77, resolve:

APRESENTAR o funcionário WALDMAR HEYENBERG, Motorista, Oficial, classe B, código SP.1201.5, referência 16, lotado na Agência Local de Curitiba, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item II, da Constituição, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço, 24 (vinte e quatro) anos, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei 4345/64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios.

PORTARIA DICOM 558/77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25/77, de 1.2.77 e tendo em vista o que consta do processo nº DPE.2490/76, resolve:

CONCEDER aposentadoria ao funcionário JAYME MARTINS QUEIROZ, Agente Administrativo, classe D, código SA.801.5, referência 29, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

PORTARIA DICON 559/77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25/77, de 1.2.77 e tendo em vista o que consta do processo nº DPE.061/76, resolve:

APOSENTAR o funcionário LUIZ PAULO GUIMARÃES NASCIMENTO, Agente Administrativo, classe E, código SA.801.6, referência 32, lotado na Agência Local de Curitiba, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4345/64, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a 5 (cinco) quinquênios.

PORTARIA DICON 560/77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25/77, de 1.2.77 e tendo em vista o que consta do processo DEPE 506/77, resolve:

APOSENTAR o funcionário OTAVIO DE ALMEIDA RAMOS, Agente de Portaria, classe C, código TP.1202.4, referência 16, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios.

PORTARIA DICON 561/77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25/77, de 1.2.77 e tendo em vista o que consta do processo DEPE 702/77, resolve:

DETERMINAR a instauração do competente Inquérito Administrativo para apurar, em toda a sua extensão, as irregularidades ocorridas no Departamento de Regulamentação e Controle, apontadas no processo DEPE.702/77, e a responsabilidade de seu autor ou autores.

Promoverá o processo a Comissão composta dos funcionários CLONNYR DE CARYALHO SOUSA, FRANCISCO AMORELLI DE FREITAS e OLYMPIO MANOEL LISBOA LYRIO, todos lotados nesta Administração Central, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA DICON 562/77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25/77, de 1.2.77 e tendo em vista o que consta do processo DEPE.664/77, resolve:

DETERMINAR a instauração do competente Inquérito Administrativo para apurar, em toda a sua extensão, as irregularidades ocorridas na Agência Local de Recife, apontadas no processo DEPE.664/77, e a responsabilidade de seu autor ou autores.

Promoverá o processo a Comissão composta dos funcionários JÚLIO MARCIO DUARTE CORRÊA, lotado na Agência Regional de Belo Horizonte, HERMES DE SOUZA NETTO, lotado na Procuradoria-Brasília, e JUAMAR FERREIRA MARINHO FALCÃO, lotado na Agência Local de Recife, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA DICON 564/77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25/77, de 1.2.77 e tendo em vista o que consta do processo nº 14 986/77, resolve:

DETERMINAR A REVISÃO DO Inquérito Administrativo instaurado a fim de apurar a responsabilidade do então funcionário BARTHOLOMEU JOSÉ LOUREIRO, Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, da Agência do Rio de Janeiro, objeto da Ordem P. 242/71, de 5.8.71 e julgado pela Portaria P.230/72, de 22.6.72, designando para tal fim a comissão composta dos funcionários ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO NOBREGA, LEO DECIO GUARANACY DE ALBUQUERQUE e SILVIO PIRILO DOS SANTOS, lotados na Agência Regional do Rio de Janeiro, sob a presidência do primeiro.

Em 01 de junho de 1977.

JOSE CARLOS DA MONSECA
Diretor

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Declarar aposentada, compulsoriamente, de acordo com o art. 170, item I, combinado com o artigo 137, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II do artigo 102, da Constituição, a partir de 10 de março de 1977, Julieta Salem de Oliveira, matrícula nº 1.908.865, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, do Quadro Permanente deste Instituto. — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA Nº 124, DE 13 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Tendo em vista o que se contém no Expediente Ofício CODEPLAN-GC-..

100-77, designar o Economista, código NS-922.7-C, João Muniz de Souza, para na qualidade de substituto eventual exercer o cargo em comissão, DS-101.3, de Coordenador de Planejamento, Programação e Orçamento, durante os impedimentos do respectivo titular. — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria número 129, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Nº 128 — Designar Amaury Costa, Diretor do Departamento de Exportação, código LT-DAS-101.3, para integrar a Comissão de Licitação para habilitação e seleção de empresas para a manutenção e operação do Terminal Açucareiro de Macaé — Alagoas, de que trata a Portaria nº 47, de 24 de fevereiro de 1977, em vaga decorrente da dispensa de Alberico Teixeira Leite.

Nº 129 — Considerar Alberico Teixeira Leite, dispensado da Comissão de Licitação para habilitação e seleção de empresas para a manutenção e operação dos Terminais Açucareiros de Alagoas e Pernambuco, de que trata a Portaria nº 47, de 24 de fevereiro de 1977. — Alvaro Tavares Carmo.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 111 DE 3 DE JUNHO DE 1977.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados

usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASF nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 111- Designar MARIA AUGUSTA LYNHARES DA SILVEIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo "B", código LT-SA-801.3, matr. LT-0109, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituta eventual do Secretário Executivo, do Conselho Nacional de Seguros Privados, desta Autarquia, código LT-DAI-111.3, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

Nº 112- Designar ALBA REGINA DEORCE GOMES, ocupante do emprego de Agente Administrativo "C" código LT-SA-801.4, matr. LT-0188, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, do Conselho Nacional de Seguros Privados, desta Autarquia, código DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 368, de 29 de novembro de 1975.

Nº 113- Designar JOÃO LÁSARO DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo "C", código SA-801.4, matr. QF-0051, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, do Conselho Nacional de Seguros Privados, desta Autarquia, código DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 122, de 29 de novembro de 1969.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36, do Regulamento aprovado pela Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

RESOLVE

Nº 115- Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 114, de 09 de março de 1976, publicada no Diário Oficial de 19 de março de 1976, que designou MARIA JOSE LIMA NOGUEIRA, Técnica de Seguros "B", código LX-NS-935.6, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe da Seção de Seguros de Responsabilidades, da Divisão de Seguros de Bens e Responsabilidade, do Departamento Técnico Atuaria, desta Autarquia, código LX-DAI-111.2.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 116- Designar HAYDÉE JUDITH ZEMELLA, ocupante do emprego de Agente Administrativo "B", código SA-801.3, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Assistente do Delegado da Delegacia de São Paulo, código LX-DAI-112.3, desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código NS-923, correlata com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975,

Nº 117- Designar AUREA DE RIENZO BULOÃO, ocupante do emprego de Agente Administrativo "B", código LX-SA-801.3, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Assistente do Delegado da Delegacia de São Paulo, código LX-DAI-112.3, desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código NS-923 correlata com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 83 de 33 de fevereiro de 1976,

ALPHEU AMARAL

PORTARIA N.º 126, DE 16 DE JUNHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Fátima Penello Leal, matrícula LT-0233, ocupante do emprego de Agente Administrativo "A", código LX-SA-801.2, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituta eventual do Chefe da Seção de Documentação, da Divisão de Informações Técnicas e de Processamento de Dados, da Diretoria Geral, desta Autarquia, código LX-DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1975.

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 26, de 21 de janeiro de 1977. — Alpheu Amaral.

PORTARIA N.º 128, DE 17 DE JUNHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o in-

ciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista a autorização do ... DASP, constante do Processo SUSEP n.º 191.656-76, resolve:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP — aprovada consoante Decreto n.º 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 2 de outubro de 1975, para os empregos de Datilógrafo "A", código LX-SA-802.1:

No Estado do Rio de Janeiro

- 1 — Antonia Amorim do Nascimento
2 — Carlos Alberto Felix dos Santos
3 — Maria Augusta Santos da Silva
4 — Alexandre de Melo
5 — Maria Estela Pereira Corrêa

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido. — Alpheu Amaral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA N.º 442-DPE, DE 11 DE MAIO DE 1977

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, resolve:

Ratificar a Portaria nº 192-DG de 8 de março de 1968, que aposentou Paulo de Brito Guerra, no cargo de Engenheiro Agrônomo, nível 22-C, matrícula nº 1.369.450, com as vantagens do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Inspetor Chefe deste Departamento, nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, letra "b", e seu parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Processo nº 3794-83-DNOCS — José Osvaldo Pontes.

PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 1977

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 26-72, da Justiça Federal do Ceará e Apelação Cível número 39.573-Ce, do Tribunal Federal de Recursos, resolve:

Nº 497-DDE — Reintegrar, nos termos do artigo 59 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 2ª Categoria, no Quadro de Pessoal do DNOCS, Maria Stela Nascimento, então pertencente à lotação da 4ª Diretoria Regional deste Departamento, a qual foi exonerada pela Portaria número 417-DG, de 29.1.65.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, resolve:

Nº 498-DPE — Conceder exoneração, a partir de 1.4.77, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 no Quadro Suplementar do DNOCS, por ter optado para integrar, em caráter permanente, o Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio, conforme Portaria n.º 195-P, de 11-4-77, a Gilvan Brandão Silva, Assistente Comercial, 16.C, mat. 2.252.055, CIS 090.085, pertencente à lotação da Representação do DNOCS, em Brasília (Proc. nº 002745-76-DNOCS).

Nº 499-DPE — Conceder exoneração, a partir de 1.5.77, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suplementar do DNOCS, a Waldenberg Oliveira Marques, Escriturário, classe "B", céd. AF-202.10, mat. 2.088.278, CIS 059.279, pertencente à lotação da 4ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 4859-77-DNOCS). — José Osvaldo Pontes.

PORTARIA N.º 514-DPE, DE 1 DE JUNHO DE 1977

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, resolve:

Exonerar a pedido, de acordo com o artigo 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adelson Pereira, Auxiliar de Desenhista, código P-1002.12, mat. 2.271.702, CIS 114.080, do Quadro Suplementar do DNOCS, pertencente à lotação do 3.º

Distrito de Engenharia Rural deste Departamento. (Proc. 5436-77-.... DNOCS). — José Osvaldo Pontes.

PORTARIA N.º 534-DPE, DE 8 DE JUNHO DE 1977

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suplementar do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a partir de 2.10.76, a Francisco José de Oliveira Nunes, ocupante do cargo de Escriturário, céd. AF-202.10.B, mat. 2.252.045, CIS 089.265, pertencente à lotação desta Administração Central (Processo nº 10.188-76-DNOCS). — José Osvaldo Pontes.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA N.º 35, DE 10 DE JUNHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VIII, do art. 8º, do Decreto nº 72.777, de 11 de setembro de 1973, resolve:

Nos seus impedimentos eventuais, os titulares das funções de Direção e Assistência Intermediárias a seguir serão substituídos pelos seguintes servidores:

I — O Chefe do Núcleo Contábil e Financeiro, por Frederico Alberto Melenberg, Ch. Serv. Contab;

II — O Chefe do Serviço de Contabilidade, pelo Agente Administrativo Irany José Marques;

III — O Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, por Inimá Brasil Bittes, Chefe do Serviço de Transportes;

IV — O Chefe do Serviço de Transportes, pelo Motorista Oficial José Moreira.

V — O Chefe do Serviço de Apoio e Zeladoria, pelo Agente de Portaria Maria Dias Paes Leme;

VI — O Chefe do Serviço de Comunicações, pelo Agente Administrativo Diomar do Amaral Rocha;

VII — O Chefe do Serviço Aeronáutico, pelo Agente Administrativo Romualdo Bruno da Silva;

VIII — O Chefe do Núcleo de Bens Materiais, por José Ferreira da Costa, Chefe do Serviço de Compras;

IX — O Chefe do Serviço de Compras, pelo Agente Administrativo Hélio Sasaki;

X — O Chefe do Serviço de Almoço, pelo Agente Administrativo Bahires José Marques;

XI — O Chefe do Núcleo de Serviços Técnicos Auxiliares, pelo Agente de Serviços de Engenharia Hélio Albuquerque Milhomen;

XII — O Chefe do Serviço de Registro e Controle de Pessoal, pelo Agente Administrativo Gardy Maria da Cruz Carvalho;

XIII — O Chefe do Serviço de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal, pelo Agente Administrativo Márcia Ribeiro de Moraes Soares. — Júlio Arnaldo Laender.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Ato de liquidação da Cooperativa Habitacional Operária União dos Servidores Municipais e Estaduais de Pernambuco — USMEP, sediada no Estado de Pernambuco, autorização de funcionamento N.º PE-06.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD n.º 11-75 e ID-SPH-03-76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511.ª Reunião Ordinária, realizada em 28-5-75, e Considerando a precariedade da si-

tução financeira da Cooperativa, resolve:
 Considerar encerrada a intervenção;
 Determinar a liquidação da Entidade;
 Designar Liquidante o Senhor Geraldo Araújo Silva, sem direito a qualquer remuneração;
 Fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
 Recomendar rigorosa observância às disposições da Lei número 5.764, de 16 de dezembro de 1971, da RD n.º 11, de 1975, de 4 de março de 1975 e da ID/SPH/03-76, de 13 de maio de 1976.
 Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977.
 — *Honório Petersen Hungria.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

Extrato do terceiro aditivo ao Convênio n.º 079

Espécie — Terceiro Aditivo ao Convênio celebrado em 5.7.74, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), como Interventente a Espírito Santo Centrais Elétricas S. A.
 Objeto — Execução de um programa de Eletrificação Rural na Região Cacaueira do Estado do Espírito Santo.

Valor — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Estado — Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) CEPLAC — Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Recursos — Estado — quotas do imposto único sobre energia elétrica (IUEE) — exercício de 1977. CEPLAC — Orçamento-Programa de 1977, alocados no projeto 06.02 — Auxílios para programas regionais de eletrificação — Rubrica 4.3.3.0 — Auxílios para Obras Públicas.

Prazo — Prorrogação até 31.12.78 — o termo final.

Vigência — 19.5.77.
 (Nº6438 — 21.6.77 — Cr\$ 90,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 42-77

Objeto — Locação de serviços de manutenção e assistência técnica.
 Contratada — Sul-Ar Condicionado, Comércio e Indústria Ltda.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.

Recursos do C.P.D. Elemento 31.32.

Número e data do Empenho: 1779 de 28-3-77.

Valor do Contrato: Cr\$ 67.200,00.

Vigência: 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1977.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1-77 AO CONTRATO N.º 11-77

Objeto: Locação de serviços de limpeza, conservação e pequenos atendimentos.

Contratada — Limpol — Limpeza e Mão de obra Ltda.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.

Recursos orçamentários da Universidade — Elemento 31.32.

Número e data do Empenho: 2082, de 25 de abril de 1977.

Valor do Termo Aditivo: Cr\$ 3.080,00.

Vigência: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1977.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 62-77

Objeto: Prestação de serviços de composição de textos em máquina BM Composer.

Contratada — Nevy Xavier.
 Modalidade de Licitação: Convite.
 Recursos orçamentários da Gráfica — Elemento 31.32.

Número e data do Empenho: 3895, de 19-5-77.

Valor do Contrato: Cr\$ 60.000,00.

Vigência: junho e julho de 1977.

COLEÇÃO DAS LEIS 1977

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.285

PREÇO: Cr\$ 20,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.286

PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça — 3.º pavimento — Corredor D

— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

SUDESUL

ESPÉCIE: Ordem de Serviço nº 06/77, assinada em 13.06.77.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL e Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRGS.

OBJETO: Para prestação de serviços técnicos especializados, mediante contratos de consultoria e assessoramento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OP/77 (Lei nº 6395 de 09.12.76) — FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Organização; ATIVIDADE: 07.09.040.2.546 — Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros.

NOTA DE EMPENHO: nº 529, de 06 de junho de 1977.

VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: Cr\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após a apresentação do Relatório Final.

ASSINAM: Pela SUDESUL, Eng.º Paulo Affonso de Freitas Meiro, Superintendente; Pela UFRGS, Prof. Maria Diniz MacCarthy Moreira, Coordenador. ...

(Nº 6143 — 14-6-77 — Cr\$ 60,00).

ESPÉCIE: Ordem de Serviço nº 07/77, assinada em 13.06.77.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL e Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRGS.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e atividades especializadas na área de Recursos Humanos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OP/77 (Lei nº 6395, de 09/12/76) — FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Organização; ATIVIDADE: 07.09.040.2.546 — Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros.

NOTA DE EMPENHO: nº 509, de 30 de maio de 1977.

VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após a apresentação do Relatório Final.

ASSINAM: Pela SUDESUL, Eng.º Paulo Affonso de Freitas Meiro, Superintendente; Pela UFRGS, Prof. Maria Diniz MacCarthy Moreira, Coordenador.

(Nº 6144 — 14-6-77 — Cr\$ 60,00).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Extrato do Contrato nº 005-77

Contrato nº 005-77, de 27 de maio de 1977, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representada pela Diretoria Regional de São Paulo, e a firma Serpal En-

genharia e Comércio Ltda., objetivando a Adaptação e Instalação da AP de Adolfo Pinheiro, situada na cidade de São Paulo, no valor de Cr\$ 582.877,34 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos) dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos. — *Oyama Olymtho de Almeida — Emilio Carlos Medauar — Aracy C. Argentino — Luzia F. Palma*

(Nº 6398 — 21.6.77 — Cr\$ 60,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Materiais

COMUNICADO DEMAP N.º 158

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Tomada de Preços DEMAP n.º 77-30, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Locação de serviços de vigilância para atendimento às dependências do Departamento Regional de Fortaleza (CE).

Documentação e Propostas: Serão recebidas no dia 11 de julho de 1977, às 10 horas — Avenida Heráclito Graça n.º 406, em Fortaleza (CE).

Habilitação: As firmar interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 5 de julho de 1977.

Cópia dos Edital e Informações: Diariamente, das 14,00 às 17,0 horas, no seguinte endereço:

— Avenida Heráclito Graça número 406, em Fortaleza (CE).

Fortaleza (CE), 20 de junho de 1977. — Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO DEMAP N.º 159

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Tomada de Preços DEMAP n.º 77-31, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e de conservação das dependências do Banco Central em Fortaleza (CE).

Documentação e Propostas: Serão recebidas no dia 12 de julho de 1977, às 10:00 horas, na Avenida Heráclito Graça n.º 406 — 4.º andar, em Fortaleza (CE).

Habilitação: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 5 de julho de 1977.

Cópia do Edital e Informações: — Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

— Avenida Heráclito Graça número 406 — 4.º andar, em Fortaleza — (CE).

Fortaleza (CE), 20 de junho de 1977. — Comissão Permanente de Licitações.

EDITAIS E AVISOS

Taxas de Câmbio

BOLETIM N.º 11 Data: 17.01.77

Table with columns: MOEDAS, A/V COMPRA, A/V VENDA. Lists exchange rates for various currencies like Dollar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 13 Data: 19.01.77

Table with columns: MOEDAS, A/V COMPRA, A/V VENDA. Lists exchange rates for various currencies like Dollar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 15 Data: 21.01.77

Table with columns: MOEDAS, A/V COMPRA, A/V VENDA. Lists exchange rates for various currencies like Dollar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 12 Data: 18.01.77

Table with columns: MOEDAS, A/V COMPRA, A/V VENDA. Lists exchange rates for various currencies like Dollar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 14 Data: 20.01.77

Table with columns: MOEDAS, A/V COMPRA, A/V VENDA. Lists exchange rates for various currencies like Dollar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 16 Data: 24.01.77

Table with columns: MOEDAS, A/V COMPRA, A/V VENDA. Lists exchange rates for various currencies like Dollar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

(*) alterada em relação à anterior.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Boletim N.º 17

Data: 25.01.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 19

Data: 27.01.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 21

Data: 31.01.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 18

Data: 26.01.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 20

Data: 28.01.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 22

Data: 31.01.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 23

Data: 02.02.77

MOEDAS	A/v COMPRA	A/v VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 23

Data: 02.02.77

MOEDAS	A/v COMPRA	A/v VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 23

Data: 02.02.77

MOEDAS	A/v COMPRA	A/v VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 23

Data: 02.02.77

MOEDAS	A/v COMPRA	A/v VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 23

Data: 02.02.77

MOEDAS	A/v COMPRA	A/v VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 23

Data: 02.02.77

MOEDAS	A/v COMPRA	A/v VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 29 Data: 10.02.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 31 Data: 14.02.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 33 Data: 16.02.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólares-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) alterado em relação à anterior.

Boletim N.º 30 Data: 11.02.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 32 Data: 15.02.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,520	12,590
Dólares-Convênio	12,520	12,590
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 34 Data: 17.02.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólares-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 35

Data: 18.02.77

MOEDAS	A/V CONTRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólaras-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Selín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 37

Data: 24.02.77

MOEDAS	A/V CONTRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólaras-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Selín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 39

Data: 28.02.77

MOEDAS	A/V CONTRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólaras-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Selín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 36

Data: 29.02.77

MOEDAS	A/V CONTRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólaras-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Selín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 38

Data: 25.02.77

MOEDAS	A/V CONTRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólaras-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Selín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 41

Data: 01.03.77

MOEDAS	A/V CONTRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólaras-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Selín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 43 Data: 02.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólares-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 43 Data: 02.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólares-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 43 Data: 02.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólares-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 41 Data: 03.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólares-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 41 Data: 03.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,800	12,870
Dólares-Convênio	12,800	12,870
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 41 Data: 03.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

NO ANEXO DA PÁGINA 2 ANTERIOR

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Boletim N.º 47

Data: 10.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 48

Data: 11.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 52

Data: 16.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 48

Data: 11.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 50

Data: 15.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 52

Data: 17.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

DOCUMENTO REGÍVEL
DOCUMENTO MANCHADO

Boletim N.º 53

Data: 21.3.77

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólar de Hong Kong	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Portuguesa	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Espanhol	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 55

Data: 22.3.77

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólar de Hong Kong	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Portuguesa	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Espanhol	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 57

Data: 23.3.77

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólar de Hong Kong	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Portuguesa	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Espanhol	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 58

Data: 21.3.77

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólar de Hong Kong	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Portuguesa	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Espanhol	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 56

Data: 23.3.77

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólar de Hong Kong	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Portuguesa	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Espanhol	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 59

Data: 23.3.77

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólar de Hong Kong	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Portuguesa	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Espanhol	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Boletim N.º 59

Data: 28.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 61

Data: 30.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 63

Data: 01.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 60

Data: 29.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 62

Data: 31.3.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	12,980	13,050
Dólares-Convênio	12,980	13,050
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 64

Data: 01.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Márco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelin Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

COPIA DO DOCUMENTO ILEGÍVEL

Boletim N.º 63 Data: 05.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 63 Data: 11.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 61 Data: 19.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL*

Boletim N.º 68 Data: 08.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 68 Data: 12.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 70 Data: 14.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Boletim N.º 71 Data: 15.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 73 Data: 19.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 75 Data: 23.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 72 Data: 18.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 74 Data: 20.4.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,295	13,365
Dólares-Convênio	13,295	13,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 77 Data: 26.4.78

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	10,220	10,270
Dólares-Convênio	10,220	10,270
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Kelín Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

DOCUMENTO ILEGAL

Boletim N.º 76

Data: 27.4.76

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	10,220	10,270
Dólares-Convênio	10,220	10,270
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 80

Data: 29.4.76

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	10,220	10,270
Dólares-Convênio	10,220	10,270
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 096

Data: 23.05.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,630	13,700
Dólares-Convênio	13,630	13,700
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 79

Data: 30.4.76

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	10,220	10,270
Dólares-Convênio	10,220	10,270
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 81

Data: 30.4.76

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	10,315	10,365
Dólares-Convênio	10,315	10,365
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 097

Data: 24.05.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,630	13,700
Dólares-Convênio	13,630	13,700
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Helim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) alterado em relação à anterior.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Boletim N.º 098

Data: 25.05.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,630	13,700
Dólares-Convênio	13,630	13,700
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 099

Data: 26.05.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,630	13,700
Dólares-Convênio	13,630	13,700
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 100

Data: 27.05.77

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	13,630	13,700
Dólares-Convênio	13,630	13,700
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 122-77

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar em data de 28 (vinte e oito) do mês de julho de 1977, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas n.º 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, para Seleção de Empresas de Consultoria — Elaboração de Projetos de Engenharia de Rodovias Federais.

O Edital referente aos serviços, sob o número 122-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1977. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Ofício n.º 400-77)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 124-77

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar em data de 28 (vinte e oito) do mês de julho de 1977, às 14,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas n.º 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, para Seleção de Empresa Brasileira — Execução de Programas de Publicidade para o DNER.

O Edital referente aos serviços, sob o número 124-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1977. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Of. n.º 401-77)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 123-77

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos pos-

PRODUTOS SANEANTES

NORMAS TÉCNICAS

DIVULGAÇÃO N.º 1.151

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

...sam se interessar, que fará realizar em data de 28 (vinte e oito) do mês de julho de 1977, às 11,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas n.º 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ., para Seleção de Empresas de Consultoria — Elaboração de Projetos de Engenharia de Rodovias Federais.

O Edital referente aos serviços, sob o número 123-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1977. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Of. n.º 403-77)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 125-77

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência em data de 29 (vinte e nove) do mês de julho de 1977, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ., para execução de Cadastro Rodoviário na Região Nordeste.

O Edital referente aos serviços, sob o número 125-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1977. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Of. n.º 402-77)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 121-77

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar em data de 27 (vinte e sete) do mês de julho de 1977, às 14,00 horas auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas n.º 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ., para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-381-MG., Trecho Betim — Rio Verde, Subtrecho km 89/km 184, no valor aproximado de Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 121-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1977. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Of. n.º 299-77)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09-77

O Diretor da Divisão de Administração do Colégio Pedro II, de ordem do Senhor Diretor-Geral da Autarquia Colégio Pedro II torna público para conhecimento dos interessados que receberá propostas e documentação no dia 5 de julho de 1977 às 15 horas, para o fornecimento de roupas em geral, sapatos e tenis, destinados a Caixa Escolar e diversas Seções do Colégio.

O Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de

Administração do Colégio, situada no 2.º andar do Pavilhão Almirante Augusto Rademaker no Campo de São Cristóvão n.º 177 nos dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas. — *Almir Ramos Jobim*, Diretor da Divisão de Administração.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 10-77

O Diretor da Divisão de Administração do Colégio Pedro II, de ordem do Senhor Diretor-Geral da Autarquia Colégio Pedro II torna público para conhecimento dos interessados que receberá propostas e documentação no dia 5 de julho de 1977 às 15 horas, para a referida Tomada de Preços a qual visa à aquisição de material de consumo.

O Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Administração do Colégio, situada no 2.º andar do Pavilhão Almirante Augusto Rademaker no Campo de São Cristóvão, n.º 177 nos dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas. — *Almir Ramos Jobim*, Diretor da Divisão de Administração.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ESPECIAL N.º 02-77

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT — torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia 16 (dezessete) de agosto de 1977, às 14:30 horas, nas salas 305-306 do Edifício Bernardo Sayão, Q-13 — Lotes 30-31 — SCS — em Brasília, Distrito Federal, realizará a Concorrência Pública Especial n.º 002-77, tendo por objeto as obras de engenharia relativas à construção do Centro de Triagem Principal da Diretoria Regional da ECT, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com área de 155.000,00 m².

Somente poderão participar da licitação, Empresas Nacionais, com capital mínimo, integralizado, de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), não sendo admitida a participação de consórcios de empresas.

Será exigido das Empresas interessadas, atestado técnico de haver executado, nos últimos 10 (dez) anos, obra de características similares, num só canteiro, que atenda aos seguintes parâmetros:

- área construída igual ou superior a 20.000,00 m²;
- número de pavimentos igual ou superior a 15 (quinze); e,
- volume de concreto utilizado igual ou superior a 10.000,00 m³.

Os interessados poderão adquirir o Edital contendo todas as condições exigidas para participação na licitação, e o Caderno de Concorrência com o Projeto, Especificações e demais elementos informativos, na Gerência Regional de Engenharia da Diretoria Regional de São Paulo — ECT, — situada na Praça Princesa Isabel número 82, sobreloja, em São Paulo.

O Edital e o Caderno de Concorrência serão entregues aos interessados no local acima indicado, de 2.ª a 6.ª feira, das 14:30 horas, a partir do dia 29 de junho, mediante a comprovação do recolhimento da importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) à Tesouraria da Diretoria Regional de São Paulo — ECT, situada na Av. Prestes Maia, sem n.º sobreloja, naquela cidade.

Brasília, OF, 23 de maio de 1977. — Comissão Especial de Concorrência, Presidente.

Ofício n.º 718-77.

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética dos assuntos.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais cujos dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou inconstitucionais pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

<p style="text-align: center;">1967</p> <p>DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00</p> <p style="text-align: center;">1968</p> <p>DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00</p> <p style="text-align: center;">1969</p> <p>DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00</p>		<p style="text-align: center;">1970</p> <p>DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00</p> <p style="text-align: center;">1971</p> <p>DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00</p> <p style="text-align: center;">1972</p> <p>DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00</p>
---	--	--

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — Preço Cr\$ 45,00

À VENDA

Na Cidade de Rio de Janeiro - Sede: Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I;
 Ministério da Fazenda — Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento
 - Corredor D - Sala 511 — Atende-se a pedidos pelo Reembolso Postal
 Em Brasília - Na sede do D. I. N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00